

ESTADO DO CEARÁ PODER JUDICIÁRIO SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PLANO DE ESTRATÉGIA DA CONTRATAÇÃO – PEC

AQSETIN2016004 — Contratação da Prestação dos serviços exclusivos de suporte técnico para manutenção corretiva e preventiva aos equipamentos IBM pertencentes ao Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

1 NATUREZA DO OBJETO

Devido ao fato de ser possível especificar o serviço e medir o desempenho da qualidade, usando parâmetros usuais de mercado, consideramos que esta contratação trata de um serviço/bem comum, nos termos da Lei Federal N° 10.520/2002.

2 GARANTIA

A CONTRATADA garantirá os serviços realizados durante a resolução dos chamados técnicos de hardware pelo período de 06 (seis) meses, contados a partir da respectiva data de resolução do chamado.

Durante esse período de garantia, a CONTRATADA se obriga a corrigir quaisquer defeitos apresentados nos serviços entregues durante o período da vigência do contrato. Os defeitos compreendem, mas não se limitam, a imperfeições percebidas no serviço, ausência de artefato de documentação obrigatório e quaisquer outras ocorrências que impeçam o funcionamento normal dos equipamentos. Tais defeitos poderão ser apurados pelo Tribunal de Justiça do Ceará mesmo que os serviços já tenham sido faturados e pagos, ou seja, a fatura aceita não é documento de garantia de qualidade.

3 RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA

3.1 Deveres e Responsabilidades do Contratante

O CONTRATANTE, durante a vigência deste Contrato, compromete-se a:

- 3.1.1 Empenhar os recursos necessários, garantindo o pagamento da nota fiscal/fatura em dia;
 - 3.1.2 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA;
- 3.1.3 Permitir, quando necessário, o acesso dos empregados da empresa CONTRATADA às suas dependências para a execução dos serviços referentes ao objeto do Contrato;
- 3.1.4 Disponibilizar à CONTRATADA, quando necessário, acesso remoto aos equipamentos constantes no Contrato, para facilitar a determinação/resolução de problemas;
- 3.1.5 Apurar a qualidade dos serviços contratados, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, aferindo as sanções cabíveis;
- 3.1.6 Verificar eventuais descumprimentos dos prazos na execução dos serviços e comunicar aos setores competentes;
- 3.1.7 Atestar a execução dos serviços, como também a conformidade das especificações através de parecer técnico, que deverá ser encaminhado ao fiscal do contrato;
- 3.1.8 O gerenciamento e a fiscalização do contrato serão exercidos pela Diretoria do Departamento de Infraestrutura de TI e pela Diretoria da Divisão de Suporte Técnico, unidades vinculadas à Secretaria de Tecnologia da Informação do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

3.2 Deveres e Responsabilidades da Contratada

Além dos encargos de ordem legal e os demais assumidos em outros itens do Contrato, obriga-se, ainda, a CONTRATADA a:

- 3.2.1 Prestar, durante a vigência do contrato, os serviços de suporte para manutenção corretiva/preventiva dos softwares/equipamentos que constam no Contrato;
 - 3.2.2 Receber, registrar e controlar os chamados efetuados pelo CONTRATANTE;
- 3.2.3 Acompanhar os chamados até o completo restabelecimento operacional das máquinas sob contrato de manutenção;

- 3.2.4 Disponibilizar uma estrutura de suporte, incluindo técnicos, especialistas de suporte, laboratórios e engenharia de fabricação no Brasil;
- 3.2.5 Manter, no mínimo, um técnico de hardware empregado e residente em Fortaleza-ce durante a vigência do contrato;
- 3.2.6 Manter um Centro de Atendimento Técnico sediado em Fortaleza-Ce durante a vigência do contrato, que será responsável por manter peças de reposição que possam ser necessárias;
- 3.2.7 Responsabilizar-se pelo custeio do deslocamento do profissional ao local da prestação de serviço, bem como, por todas as despesas de transporte, diárias, hospedagem ou quaisquer outros custos envolvidos na prestação dos serviços;
- 3.2.8 Prover o pessoal necessário para garantir a execução dos serviços sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta, demissão ou outros análogos;
- 3.2.9 Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, por qualquer forma, as obrigações assumidas oriundas desse contrato, nem subcontratar;
- 3.2.10 Comunicar à CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do contrato;
- 3.2.11 Responsabilizar-se pelo fornecimento de todo e qualquer material de consumo utilizado na execução dos serviços;
- 3.2.12 Responsabilizar-se por qualquer ação de perda ou inutilização de equipamentos, materiais e/ou peças quando sob sua guarda ou atuação, sendo prevista a substituição dos materiais fornecidos e não aceitos, sem qualquer ônus ao TJCE;
- 3.2.13 Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado à CONTRATANTE, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do contrato, exceto quando isto ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a sua ocorrência;
- 3.2.14 A CONTRATADA deverá tratar como "confidenciais" quaisquer informações a que tenha acesso para execução do objeto, não podendo revelá-las ou facilitar sua disponibilização a terceiros. A obrigação permanecerá válida durante o período de vigência contratual e o seu descumprimento implicará em sanções administrativas e judiciais contra a CONTRATADA;

- 3.2.15 As obrigações e conhecimentos sobre os requisitos de segurança serão ratificados pela Contratada/Contratante em documento posterior, quando da contratação, no termo de compromisso;
- 3.2.16 Assumir a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais, tributários e demais despesas incidentes sobre o objeto do Contrato;
- 3.2.17 Aceitar acréscimos e supressões contratuais, nos termos do Art. 65, parágrafo primeiro, da Lei nº 8.666/93;
- 3.2.18 Comprovar, durante toda a execução do contrato, a regularidade do FGTS, INSS, débitos trabalhistas, Fisco Federal, Estadual e Municipal;
- 3.2.19 Reconhecer os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

4 TERMOS CONTRATUAIS

4.1 Procedimentos e Critério de Aceitação

ID	Etapa/Fase/Item	Indicador	Valor mínimo Aceitável
1	Prazo para início da prestação de serviços	DIAS	Imediatamente após a assinatura do Contrato.
2	Período de execução dos serviços de Manutenção técnica de hardware (corretiva e preventiva) e software (telesuporte)	HORAS	24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 07 (sete) dias da semana, na modalidade 24x7x365.
3	Período de disponibilidade para abertura de chamados de manutenção corretiva ou preventiva de hardware e telesuporte (software)	HORAS	24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 07 (sete) dias da semana, na modalidade 24x7x365.
4	Prazo para início do atendimento dos chamados técnicos para manutenção corretiva ou preventiva de hardware	HORAS	Até 02 (duas) horas, contadas a partir da abertura do chamado.
5	Prazo para solução, conclusão do atendimento, dos chamados técnicos para manutenção corretiva ou preventiva de hardware	HORAS	Até 04 (quatro) horas, contadas a partir do início do atendimento (chegada do técnico ao local ou início do atendimento remoto).
6	Prazo para atendimento do Telesuporte ao software AIX	HORAS	Até 02 (duas) horas corridas, contadas a partir da abertura do chamado.

4.2 Estimativas de Volume de Bens e ou Serviços

Bem/Serviço	Estimativa	Und	Forma de Estimativa
Serviço de Suporte de Hardware e Manutenção Corretiva e Preventiva – DS4000 EXP810 EXPANSION	12	Unidade	Quantidade de equipamentos DS4000 EXP810 EX- PANSION que necessitam do serviço de suporte.
Serviço de Suporte de Hardware e Manutenção Corretiva e Preventiva – Storage DS4800	2	Unidade	Quantidade de equipamentos DS4800 que necessitam do serviço de suporte.
Serviço de Suporte de Hardware e Manutenção Corretiva e Preventiva – Switch SAN	4	Unidade	Quantidade de equipamentos SWITCH SAN que necessitam do serviço de suporte.
Serviço de Suporte de Hardware e Manutenção Corretiva e Preventiva – Tape Library - TS3500	2	Unidade	Quantidade de equipamentos Tape Library - TS3500 que necessitam do serviço de suporte.
Serviço de Suporte de Hardware e Manutenção Corretiva e Preventiva – Servidor IBM SYSTEM P520	2	Unidade	Quantidade de equipamentos IBM SYSTEM P520 que necessitam do serviço de suporte.
Serviço de Suporte de Hardware e Manutenção Corretiva e Preventiva – Risc Power 750	2	Unidade	Quantidade de equipamentos RISC POWER 750 que necessitam do serviço de suporte.
Serviço de Suporte de Hardware e Manutenção Corretiva e Preventiva – Drive LTO TS1050	16	Unidade	Quantidade de equipamentos Drive LTO TS1050 que necessitam do serviço de suporte.
Serviço de Suporte e Manutenção Corretiva e Preventiva de Software – Risc Power 750 – Telesuporte - AIX	2	Unidade	Quantidade de softwares IBM AIX que necessitam do serviço de suporte.

4.3 Metodologia de Avaliação da Qualidade e da Adequação

Durante a prestação dos Serviços de Suporte A contrata a cada pre A empres Serviços de deverá co da abertu	ão dos serviços deverá ser realizada nos prazos e locais determinados amento. ada deverá emitir relatórios dos chamados para os atendimentos técnicos estação dos serviços. a contratada para prestar serviço do 3º nível (atualmente a Lanlink de Informática S.A.), encaminhará planilha, no início de cada mês, que nter todos os números dos chamados abertos no período com data/hora ra do chamado, data/hora do atendimento do chamado, data/hora da o chamado e procedimento realizado.

4.4 Inspeções e Diligências

Conforme a especifidade da contratação proposta, que trata da contratação dos serviços de suporte técnico, faz-se desnecessária a aplicação de inspeções e diligências.

4.5 Forma de Pagamento

- 4.5.1 O TJCE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 503.588,64 (quinhentos e três mil, quinhentos e oitenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), a ser pago em 12 (doze) parcelas de R\$ 41.965,72 (quarenta e um mil, novecentos e sessenta e cinco reais e setenta e dois centavos);
- 4.5.2 Os pagamentos serão realizados através de depósito bancário nas agências do BANCO BRADESCO S/A, devendo as faturas ou notas fiscais, referentes à prestação dos serviços previamente autorizadas, serem entregues até o dia 10 (dez) do mês subsequente à prestação dos serviços, e estas deverão ser pagas, sem quaisquer acréscimos e atualização monetária, até o último dia útil do referido mês, devidamente atestado pelo(s) setor (es) competente(s) deste Tribunal de Justiça;
- 4.5.3 As notas fiscais deverão ser emitidas em nome do Fundo Especial de Reaparelhamento e Modernização do Judiciário FERMOJU, CNPJ nº. 41.655.846/0001-47;
- 4.5.4 O Tribunal de Justiça do Ceará reserva-se o direito de recusar o pagamento, caso o objeto não esteja em conformidade com as condições estabelecidas em contrato;
- 4.5.5 Caso existam penalidades a serem aplicadas, a CONTRATADA será notificada, sendo o prazo do atesto da respectiva fatura ou nota fiscal interrompido até a entrega das justificativas pela CONTRATADA;
- 4.5.6 Nas notas fiscais referentes aos serviços descritos neste documento, deverão estar descriminados os valores dos tributos: Imposto sobre Serviços ISS, PIS e COFINS. A CONTRATADA também deverá, durante todo o período contratual, manter suas documentações fiscais atualizadas.

4.6 Cronograma de Execução Físico – Financeira

ID	Entregas	Data	Percentual Pago	Valor
1	Prestação dos serviços exclusivos de suporte técnico para manutenção	Abril / 2016	8,33 %	R\$ 41.965,72
2	corretiva e preventiva aos equipamentos IBM pertencentes ao Tribunal de Justiça	Maio / 2016	8,33 %	R\$ 41.965,72
3	do Estado do Ceará.	Junho / 2016	8,33 %	R\$ 41.965,72
4		Julho / 2016	8,33 %	R\$ 41.965,72

5		Agosto / 2016	8,33 %	R\$ 41.965,72
6		Setembro / 2016	8,33 %	R\$ 41.965,72
7		Outubro / 2016	8,33 %	R\$ 41.965,72
8		Novembro / 2016	8,33 %	R\$ 41.965,72
9		Dezembro / 2016	8,33 %	R\$ 41.965,72
10		Janeiro / 2017	8,33 %	R\$ 41.965,72
11		Fevereiro / 2017	8,33 %	R\$ 41.965,72
12		Março / 2017	8,33 %	R\$ 41.965,72
	Totais:	100,00%	R\$ 503.588,64	

4.7 Mecanismos Formais de Comunicação

Função de Comunicação	Emissor	Destinatário	Forma de Comunicação	Periodicidade
Troca de informações técnicas necessárias à execução do contrato e também na abertura de chamados.	Contratada/ Contratante	Contratante/ Contratada	Através de telefone, e-mail, presencial, relatórios, documentos de texto, planilhas, slides, e-mail, sítios da internet, documento em formato PDF.	Quando Necessário
Comunicações oficiais	Contratada/ Contratante	Contratante/ Contratada	Ofício por correspondência	Quando Necessário

4.8 Regras para Aplicação de Multas e Sanções

4.8.1 A CONTRATADA se sujeita, em caso de inexecução total ou parcial do Contrato, às sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e às multas e penalidades a seguir:

4.8.1.1 ADVERTÊNCIA;

- 4.8.1.2 MULTA de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor contratado, no caso de atraso injustificado na entrega do Objeto, limitada a 30 (trinta) dias. Após o trigésimo dia, e a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
 - 4.8.1.3 MULTA de 20,0 % (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de

inexecução parcial da obrigação assumida;

- 4.8.1.4 MULTA de 30,0% (trinta por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;
- 4.8.1.5 MULTA de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor contratado, no caso de não substituição do item que apresentar defeito/impropriedade no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação, limitada a incidência a 10 (dez) dias. Após o décimo dia, e a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do material, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial da obrigação assumida;
 - 4.8.1.6 RESCISÃO, nos casos previstos no art. 78 da Lei nº 8.666/93;
- 4.8.1.7 As sanções acima descritas poderão ser aplicadas de forma distinta ou cumulativa;
- 4.8.1.8 As multas eventualmente aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos, sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis, ou cobradas judicialmente;
- 4.8.1.9 Ultrapassado o trigésimo dia de atraso, poderá o Contrato ser rescindido e/ou a Nota de Empenho cancelada, conforme o caso;
- 4.8.1.10 As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos, junto ao TJCE, decorrentes das infrações cometidas.

5 ORÇAMENTO DETALHADO

Contratação da Prestação de Serviço de Suporte e Atualizações de Licenças para os itens abaixo:

ID	Bem/Serviço	QTD.	Unidade de Medida	Valor Unitário (Por 12 Meses)	Valor Total (Por 12 Meses)
1	Suporte de Hardware e Manutenção Corretiva e Preventiva – DS4000 EXP810 EXPANSION	12	Unidade	R\$ 4.186,68	R\$ 50.240,16
2	Serviço de Suporte de Hardware e Manutenção Corretiva e Preventiva – Storage DS4800	2	Unidade	R\$ 93.396,00	R\$ 186.792,00
3	Serviço de Suporte de Hardware e Manutenção Corretiva e Preventiva – Switch SAN	4	Unidade	R\$ 4.029,24	R\$ 16.116,96
4	Serviço de Suporte de Hardware e Manutenção Corretiva e Preventiva – Tape Library - TS3500	2	Unidade	R\$ 23.158,32	R\$ 46.316,64

5	Serviço de Suporte de Hardware e Manutenção Corretiva e Preventiva – Servidor IBM SYSTEM P520	2	Unidade	R\$ 22.010,16	R\$ 44.020,32		
6	Serviço de Suporte de Hardware e Manutenção Corretiva e Preventiva – Risc Power 750	2	Unidade	R\$ 30.676,56	R\$ 61.353,12		
7	Serviço de Suporte de Hardware e Manutenção Corretiva e Preventiva – Drive LTO TS1050	16	Unidade	R\$ 5.571,24	R\$ 89.139,84		
8	Serviço de Suporte e Manutenção Corretiva e Preventiva de Software – Risc Power 750 – Telesuporte - AIX	2	Unidade	R\$ 4.804,80	R\$ 9.609,60		
	Total:						

6 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 Fonte de Recursos

Fonte Fundo Especial de Modernização do Poder Judiciário do Ceará - FERMOJU						
Programa	rama 500 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO TJ					
	21815 - Manutenção e Funcionamento de TI - FERMOJU 1º Grau					
Ação	22577 - Manutenção e Funcionamento de TI - FERMOJU 2º Grau					

			Valor				
ID	Bem/Serviço	Qtd	1º Grau (Ação 21815)	2º Grau (Ação 22577)	Total		
1	Suporte de Hardware e Manutenção Corretiva e Preventiva – DS4000 EXP810 EXPANSION	12	R\$ 47.728,15	R\$ 2.512,01	R\$ 50.240,16		
2	Serviço de Suporte de Hardware e Manutenção Corretiva e Preventiva – Storage DS4800	2	R\$ 177.452,40	R\$ 9.339,60	R\$ 186.792,00		
3	Serviço de Suporte de Hardware e Manutenção Corretiva e Preventiva – Switch SAN	4	R\$ 15.311,11	R\$ 805,85	R\$ 16.116,96		
4	Serviço de Suporte de Hardware e Manutenção Corretiva e Preventiva – Tape Library - TS3500	2	R\$ 44.000,81	R\$ 2.315,83	R\$ 46.316,64		
5	Serviço de Suporte de Hardware e Manutenção Corretiva e Preventiva – Servidor IBM SYSTEM P520	2	R\$ 41.819,30	R\$ 2.201,02	R\$ 44.020,32		
6	Serviço de Suporte de Hardware e Manutenção Corretiva e Preventiva – Risc Power 750	2	R\$ 58.285,46	R\$ 3.067,66	R\$ 61.353,12		
7	Serviço de Suporte de Hardware e Manutenção Corretiva e Preventiva – Drive LTO TS1050	16	R\$ 84.682,85	R\$ 4.456,99	R\$ 89.139,84		
8	Serviço de Suporte e Manutenção Corretiva e Preventiva de Software – Risc Power 750 – Telesuporte - AIX	2	R\$ 9.129,12	R\$ 480,48	R\$ 9.609,60		
	Total R\$ 478.409,20 R\$ 25.179,44 R\$ 503.588,64						

6.2 Estimativa de Impacto Econômico-Financeiro

ID	Exercício Financeiro	1º Grau (95%) (Ação 21815)	2º Grau (5%) (Ação 22577)	Total	Percentual
1	2016	R\$ 358.806,91	R\$ 18.884,57	R\$ 377.691,48	75%
2	2017	R\$ 119.602,30	R\$ 6.294,86	R\$ 125.897,16	25%
	Totais	R\$ 478.409,21	R\$ 25.179,43	R\$ 503.588,64	100%

6.3 Critérios de Seleção

6.3.1 Justificativa para Contratação Direta

Devido ao fato dos equipamentos serem de fabricação exclusiva da empresa IBM, esta se torna, mediante as certificações 0042/B/16, 0042/E/16 e 0042/S/16 emitidas pela Associação Brasileira da Indústria Elétrica e Eletrônica – ABINEE, a única responsável pela manutenção, suporte, atualização, upgrade e correções de seus equipamentos, bem como de seus componentes. Tal fato evidencia a impossibilidade de realização de licitação para aquisição dos serviços descritos, como também a impossibilidade da compra de peças de reposição para os equipamentos, uma vez que não existem empresas no mercado autorizadas a fornecer peças e suprimentos para os equipamentos, a não ser a própria.

7 VIGÊNCIA CONTRATUAL

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

8 APROVAÇÕES

Samuel Antunes de Carvalho - 1882
Integrante Técnico

Vanessa de Sousa Frutuoso - 22668
Integrante Administrativo

Andrea Antunes de Carvalho - 3270
Integrante Requisitante

Fortaleza, 07 de março de 2016.